Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 204/2011

Erechim, 15 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/09/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 03/10/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 190/2011, que Ratifica a assinatura do Termo de Recebimento de Recursos, firmado entre o Município de Erechim e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande Sul – SEBRAE, visando à conjugação de esforços para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas do setor de agronegócio da região norte do Estado do Rio Grande do Sul, através do Projeto "SEBRAE Desenvolver Sistemas Agrofamiliares da Região Norte".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 190/2011.

Ratifica a assinatura do Termo de Recebimento de Recursos, firmado entre o Município de Erechim e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande Sul – SEBRAE, visando à conjugação de esforços para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas do setor de agronegócio da região norte do Estado do Rio Grande do Sul, através do Projeto "SEBRAE Desenvolver Sistemas Agrofamiliares da Região Norte".

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Recebimento de Recursos, firmado entre o Município de Erechim e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande Sul – SEBRAE, visando à conjugação de esforços para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas do setor de agronegócio da região norte do Estado do Rio Grande do Sul, através do Projeto "SEBRAE Desenvolver Sistemas Agrofamiliares da Região Norte".

Parágrafo único. O Termo, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – Órgão/Unidade: 07.01 – Projeto/Atividade: 2.027 – Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Termo de Recebimento de Recursos, firmado entre o Município de Erechim e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande Sul – SEBRAE, visando à conjugação de esforços para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas do setor de agronegócio da região norte do Estado do Rio Grande do Sul, através do Projeto "SEBRAE Desenvolver Sistemas Agrofamiliares da Região Norte".

Através da assinatura do Termo supracitado, o SEBRAE se compromete a realizar ações em benefício das micro e pequenas empresas do setor do agronegócio da região Norte do Estado do Rio Grande do Sul, dentre elas: consultorias, treinamentos, palestras, visitas técnicas e cursos.

O Município de Erechim, em contrapartida, se compromete a apoiar financeiramente as ações do SEBRAE e a sensibilizar e arregimentar as micro e pequenas empresas da região para participarem dessas ações.

O valor total estimado desse projeto, para a região, é de R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), sendo assumido pelo Município o percentual de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento), que corresponde ao valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Em face ao exposto, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores que compõe esta colenda Casa Legislativa, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal